



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 15.183/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 074/2017 do tipo menor preço por item, para aquisição de brinquedos visando o entretenimento e lazer das crianças do Município de Saquarema, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, para atender as necessidades das Secretarias da PMS. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) IMPLACA METAIS 2) FILIMAR MARCENARIA LTDA ME, 3) SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e 4) SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: 1) **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada pelo Sr. Ederson Macedo da Silva, 2) **FILIMAR MARCENARIA LTDA ME** representada pelo Sr. Julio Cesar Azevedo Goulart, 3) **M V DA BARROSO PROMOCOES – ME** representada pelo Sr. Marcos Vinicius Da Costa Barroso e 4) **SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME** representada pelo Sr. Thiago Alves da Fonseca Justi. Dando continuidade, as empresas foram credenciadas e passamos a abertura do envelope “A” Proposta de Preço, verificou-se que as empresas **FILIMAR MARCENARIA LTDA ME, SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME, M V DA BARROSO PROMOCOES – ME** não apresentaram o “*Modelo de declaração de aceitação de todas as condições do edital*”, na forma do subitem 4.1.1, “e”, porém após deliberação por parte da Comissão de Pregão e após consulta a empresa **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que não se opôs a participação das demais empresas, entendendo a importância da ampla concorrência nos processos licitatórios. Sendo assim, entendeu-se que por se tratar de erro meramente formal, na forma do subitem 4.8 todas as propostas foram aceitas. Após a fase de lances, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope “B”, Documentação para Habilitação da empresa **FILIMAR MARCENARIA LTDA ME**, sendo constatado que a empresa atendeu ao solicitado no edital, tendo em vista que a empresa apresentou o livro original do balanço patrimonial e após análise das informações a equipe tirou cópia do termo de abertura, encerramento, e das páginas que constam o capital social e o patrimônio líquido da empresa autenticando as mesmas, como seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora para os itens 1 ao 10. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, neste momento a empresa **FILIMAR MARCENARIA LTDA ME**, apresenta o “*Modelo de declaração de aceitação de todas as condições do edital*” que estava em seu poder, não havendo interesse por parte dos presentes na intenção de interpor recurso e nada havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Marco Aurélio Pires Pinto Filho

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Ricardo Sodré Aguiar

PROPONENTE:

FILIMAR MARCENARIA LTDA ME

SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA ME

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

M V DA BARROSO PROMOCOES – ME